PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS.

I. Da exposição da matéria em exame

Cuida-se de parecer sobre o PROJETO DE LEI N° 01, de 06 de fevereiro de 2025. Autoria: Mesa Diretora, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Legislativo, e dá outras providências.

II. Da conclusão dos relatores

Os relatores opinam favoravelmente à aprovação do projeto, quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental, bem como manifestam favoravelmente quanto aos aspectos gramatical e lógico da proposição.

Com efeito, a Constituição Federal no inciso X do artigo 37 prevê o seguinte:

> ***X*** *- A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;*

III. Da decisão das comissões

Isto posto, os membros das comissões acompanham os relatores, e opinam pela aprovação do Projeto de Lei em análise.

Por fim, cumpre esclarecer que de acordo com o artigo 52 da lei Orgânica do Munícipio, exigir-se-á o quórum da maioria simples para sua aprovação, consiste na votação da maioria dos membros presentes na respectiva Sessão.

Sala das Comissões Permanentes, 06 de fevereiro de 2025

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Maiara Cristina Lisboa Carvalho
Presidente

Valdemir da Costa Pereira
Relator

Carlos Alexandre Pereira dos Santos
Membro

Comissão de Orçamento e Finanças

José Luiz da Silva
Presidente

Benilto Jose de Brito
Relator

Valdemir da Costa Pereira
Membro

Comissão de Políticas Públicas

Carlos Alexandre Pereira dos Santos
Presidente

José Luiz da Silva
Relator

Valdemir da Costa Pereira
Membro